

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de São Carlos FORO DISTRITAL DE IBATÉ VARA ÚNICA

Rua Albano Buzo, 367

Ibate - SP

Telefone: (16) 3343-2104 - E-mail: ibate@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: **0000985-47.2003.8.26.0233**

Classe - Assunto **Procedimento Ordinário - Indenização por Dano Moral**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Daniel Felipe Scherer Borborema

CONCLUSÃO

Aos 25/06/2014 16:06:00 faço estes autos conclusos ao Meritíssimo Juiz de Direito Auxiliar de São Carlos. Eu, esc. subscrevi.

Fls. 291/295. Trata-se de impugnação ao cumprimento de sentença apresentada pelo executado alegando excesso de execução.

É o breve relato.

Deixo de dar vista ao exequente para manifestar-se pois é inequívoca a incorreção <u>material</u> de seus cálculos, como constatado por este magistrado. A rigor, tal incorreção poderia ter sido verificada quando requerido o cumprimento de sentença da diferença postulada, *ex officio*. A vista, no caso, além de desnecessária, apenas protelaria o andamento do processo.

O presente magistrado, utilizando o aplicativo disponível no site http://www.drcalc.net/planilhacalc.asp, seguindo estritamente os critérios estabelecidos no acórdão a respeito do *quantum* devido (R\$ 10.900,00, correção monetária a partir do julgamento da apelação em 21/11/2011, juros moratórios de 12% ao ano a partir da inscrição indevida em 27/05/2003; honorários de 10%), efetuou cálculo atualizado até o mês em que o exequente apresentou os seus de fls. 282/284, ou seja, abril/2013, alcançando, como vemos abaixo, o montante de R\$ 28.781,06, muito inferior aos R\$ 32.679,82.

PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

Data de atualização dos valores: abril/2013 Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP) Juros moratórios legais Acréscimo de 0,00% referente a multa. Honorários advocatícios de 10,00%.

ITEM DESC	RIÇÃO DATA	VALOI VALOI SINGELO ATUALIZADO	JUROS JUROS COMPENS MORATÓR ATÓRIOS OS 0,00% a.m. LEGAIS	MULT/ TOT 0,00% AL
1	21/11/20 11	10.900,00 11.941,18	0,00 14.223,42	0,00 26.164,60
	Sub-Total			R\$ 26.164,60
Honorários	advocatícios (10,00%)	(+)		R\$ 2.616,46
	Sub-Total			R\$ 2.616,46

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de São Carlos FORO DISTRITAL DE IBATÉ VARA ÚNICA

Rua Albano Buzo, 367 Ibate - SP

Telefone: (16) 3343-2104 - E-mail: ibate@tjsp.jus.br

TOTAL GERAL R\$ 28.781,06

A razão é muito simples, comparando os cálculos do exequente com os do juízo: o exequente calculou corretamente a atualização monetária (os dois cálculos, com a correção, somam R\$ 11.941,18), todavia o montante acumulado de juros moratórios, nos cálculos do exequente, chegou a R\$ 17.767,00, e os do juízo a R\$ 14.223,42.

A diferença está porque o exequente, visivelmente, calculou juros mensais de 0,5% ao mês compostos, e não juros anuais de 12% simples, como era de rigor.

No mais, os cálculos do executado de fls. 291/295, que embasaram o seu depósito judicial, coincidem com os do juízo nos critérios utilizados e nos valores, razão pela qual ACOLHO a impugnação ao cumprimento de sentença e, em razão do depósito integral do montante devido às fls. 278/279, 287, JULGO EXTINTO o presente processo, com fulcro no art. 794, I do CPC, condenando o exequente, no incidente, em honorários advocatícios arbitrados por equidade em R\$ 500,00, observada a AJG

P.R.I.

Ibate, 27 de junho de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA